



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**CONTRATO N° .118/2015**

**CONTRATO N° .118/2015, QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CANARANA-MT E JOÃO  
GILBERTO LIMA E CIA LTDA - ME,  
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2015**  
**CARTA CONVITE N° 009/2015**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n° 211.566 SSI/SC e do CPF n° 132.773.839-20 que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOÃO GILBERTO LIMA & CIA LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 06.943.597/0001-94 estabelecida a Avenida Mato Grosso n° 298, Sala 02 - Centro, nesta Cidade de Canarana, representada neste ato pelo Proprietário Sr. **JOÃO GILBERTO LIMA** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 1.111.303-0 SJ/MT e do CPF n.º 310.144.290-72, residente à Avenida Mato Grosso n° 298, Sala 02 - Centro, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **Convite n.º. 009/2015**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 - O Contratado por força deste instrumento obriga-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SERIGRAFIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme **proposta de preços apresentada pela empresa vencedora**, e de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
001	2000	Unid.	Adesivo automotivo - 10x10cm, 6 cores-com verniz.	0,57	1.140,00
002	100	Unid.	Adesivo Divulgação - 800x315cm, , 6 cores com verniz, automotivo.	14,00	1.400,00

003	500	Unid.	Adesivo Divulgação - 800x100cm, 6 cores com verniz automotivo.	5,15	2.575,00
004	200	Unid.	Adesivo Divulgação - 400x300cm, 6 cores com verniz automotivo.	6,60	1.320,00
005	500	Unid.	Adesivo Divulgação - 300x200cm, 6 cores com verniz promocional.	4,75	2.375,00
006	500	Unid.	Adesivo Divulgação - 200x150cm, 6 cores com verniz automotivo.	1,80	900,00
007	500	Unid.	Adesivo Divulgação - 250x100cm, 6 cores com verniz automotivo.	1,40	700,00
008	200	Unid.	Bolsa com alça - em brim, medindo aproximadamente 45x30 com (largura x profundidade), com duas alças, uma em cada lado, medindo aproximadamente 60 cm cada.	28,00	5.600,00
009	3000	Unid.	Panfletos - 10x15 cm, em 6 cores papel couche semi brilho.	0,53	1.590,00
010	1000	Unid.	Panfletos - 14x20 cm, em 6 cores papel couche semi brilho.	0,96	960,00
012	200	Unid.	Cartazes- 700x550cm, em 6 cores papel couche semi brilho.	10,90	2.180,00
013	100	Unid.	Cartazes- 900x650cm, em 6 cores papel couche semi brilho.	14,00	1.400,00
014	600	Unid.	Convites - 25x15cm, em 6 cores papel especial fotográfico.	4,10	2.460,00
015	300	Unid.	Convites - 20x30cm, em 6 cores papel especial fotográfico.	6,90	2.070,00
017	100	Unid.	Faixas - 3000x1000cm, em 6 cores, lona vinil	100,00	10.000,00
018	50	Unid.	Faixas - 4000x1000cm, em 6 cores, lona vinil	110,00	5.500,00
019	20	Unid.	Faixas - 5000x1000cm, em 6 cores, lona vinil	170,00	3.400,00
020	10	Unid.	Outdoor - 9000x3000cm em papel	590,00	5.900,00
021	10	Unid.	Outdoor - 9000x3000cm em lona com ilhoes	900,00	9.000,00
022	3	Unid.	Outdoor - 9000x3000cm adesivo vinil	1.050,00	3.150,00
023	30	Unid.	Fotos - 800x500cm,papel especial fotográfico	38,00	1.140,00
024	30	Unid.	Fotos - 600x400cm papel especial fotográfico	26,00	780,00

025	30	Unid.	Fotos - 400x300cm papel especial fotográfico	12,00	360,00
026	30	Unid.	Fotos - 350x250cm papel especial fotográfico	8,90	267,00
027	30	Unid.	Fotos - 250x150cm papel especial fotográfico	5,20	156,00
028	300	Unid.	Camiseta - Adulta com manga, material malha PV, tamanho P.	23,00	6.900,00
029	400	Unid.	Camiseta - Adulta com manga, material malha PV, Tamanho M.	23,00	9.200,00
030	300	Unid.	Camiseta - Adulta com manga, material malha PV, tamanho G.	23,00	6.900,00
031	300	Unid.	Camiseta - Adulta com manga, material malha PV, tamanho GG.	23,00	6.900,00
032	50	Unid.	Camiseta - Adulta manga longa, material malha PV, tamanho P.	33,00	1.650,00
033	50	Unid.	Camiseta - Adulta manga longa, material malha PV, tamanho M.	33,00	1.650,00
034	50	Unid.	Camiseta - Adulta manga longa, material malha PV, tamanho G.	33,00	1.650,00
035	50	Unid.	Camiseta - Adulta manga longa, material malha PV, tamanho GG.	33,00	1.650,00
036	30	Unid.	Jalecos material brim, tamanho P	65,00	1.950,00
037	20	Unid.	Jalecos material brim, tamanho M	65,00	1.300,00
038	20	Unid.	Jalecos material brim, tamanho G	65,00	1.300,00
039	10	M2	Placa refletiva de sinalização, material chapa de ferro nº 20.	320,00	3.200,00
040	25	M2	Placa de PVC expandido 5mm com impressão	210,00	5.250,00
041	50	M2	Painel - material de metalom 20x30 com lona impressa.	200,00	10.000,00
042	200	Unid.	Placa - material acrílico transparente com estojo, medindo 12x08 cm (altura e largura).	50,00	10.000,00
043	60	Srv	Prestação de Serviços - aplicação de adesivo automotivo, medindo aproximadamente 3m2. Aplicação realizada em quatro partes do veículo.	68,00	4.080,00
044	60	Srv	Prestação de Serviços - aplicação de outdoor, medindo 3x9 com ilhoes nas laterais.	230,00	13.800,00

045	60	Srv	Prestação de Serviços - Serigrafia 1 COR	5,20	312,00
046	200	Srv	Prestação de Serviços - Serigrafia 2 CORES	5,80	1.160,00
047	200	Srv	Prestação de Serviços - Serigrafia 6 CORES	7,00	1.400,00
048	60	Srv	Prestação de Serviços - Bordados 6X6	7,10	426,00
049	60	Srv	Prestação de Serviços - Bordados 8X8	9,00	540,00
050	60	Srv	Prestação de Serviços - Bordados 10X10	10,00	600,00

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO***

**2.1** - O regime de execução é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

**3.1** - O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 158.141,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Um Reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias;

***CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E VIGÊNCIA***

**4.1** - O prazo para a execução dos serviços, objeto do processo licitatório nº.47/2015, é de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

**4.2** - O presente contrato terá sua vigência após a assinatura até 31/12/2015.

***CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO***

**5.1** - Obriga-se o Contratado a observar as normas técnicas recomendáveis e aplicáveis a natureza dos serviços, objeto do presente instrumento.

**5.2** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sr<sup>a</sup>. **Silvani Maria Tirloni**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativa II, designada pela Portaria nº.335/2015, expedida no dia 25 de Junho de 2015, neste ato denominado fiscal ou gestor do contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei 9666/93), independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE à seu exclusivo juízo.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

##### **6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.1** - Assinar o contrato com Órgão/Entidade deste Registro de Preços no prazo não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

**6.1.2** - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**6.1.3** - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Canarana, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.1.4** - Os serviços deverão serem executados em até **03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.**

**6.1.5** - Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**6.1.6** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Canarana, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**6.1.7** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.1.8** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.1.9** - Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**6.1.10** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.1.11** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.1.12** - Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.1.13** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25%



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.1.13.1** - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no contrato.

**6.1.14** - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.1.15** - Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato.

**6.1.16** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração ou Educação, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**6.1.17** - O CONTRATADO pelo presente instrumento, assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a sua empresa, quanto à do pessoal eventualmente por ele contratado, e ainda em relação a terceiros.

#### **6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.2.1** - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e mais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**6.2.2** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**6.2.3** - Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**6.2.4** - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;

**6.2.5** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**6.2.6** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

**6.2.7** - Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**6.2.8** - Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**6.2.9** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.2.10** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**6.2.11** - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**6.2.12** - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**6.2.13** - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

#### **CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS**

**7.1** - As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão a conta dos recursos oriundos do orçamento do município de Canarana-MT para o exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 63

#### **ÓRGÃO : 03 Secretaria Municipal de Administração**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.015

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 66

#### **ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 130



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 12

SUB-FUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1040

ATIVIDADE: 2.029

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 133

#### **ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.069

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 321

#### **ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.069

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 324

#### **ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.007

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 28





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 02 Gabinete do Prefeito**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 122  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.007  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 31

#### **ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 123  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.021  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 87

#### **ÓRGÃO : 04 Secretaria Municipal de Finanças**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 04  
SUB-FUNÇÃO: 123  
PROGRAMA: 0003  
ATIVIDADE: 2.021  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 90

#### **ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 27  
SUB-FUNÇÃO: 812  
PROGRAMA: 1041  
ATIVIDADE: 2.094  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 435

#### **ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

UNIDADE: 01  
FUNÇÃO: 27  
SUB-FUNÇÃO: 812  
PROGRAMA: 1041  
ATIVIDADE: 2.094  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 438



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 397

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.084

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 400

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 408

**ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.086

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 410



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.087

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 411

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 244

PROGRAMA: 1095

ATIVIDADE: 2.087

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 413

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 1091

ATIVIDADE: 2.090

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 421

#### **ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Assistência Social**

UNIDADE: 03

FUNÇÃO: 08

SUB-FUNÇÃO: 243

PROGRAMA: 1091

ATIVIDADE: 2.090

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 423



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.075

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 369

**ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 20

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0003

ATIVIDADE: 2.075

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 371

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 211

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 01

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.050

ELEMENTO: 3.3.90.39

CÓDIGO REDUZIDO: 214

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02

FUNÇÃO: 10

SUB-FUNÇÃO: 301

PROGRAMA: 1079

ATIVIDADE: 2.052

ELEMENTO: 3.3.90.30

CÓDIGO REDUZIDO: 226



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 02  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 301  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.052  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 230

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 05  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 305  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.068  
ELEMENTO: 3.3.90.30  
CÓDIGO REDUZIDO: 313

**ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde**

UNIDADE: 05  
FUNÇÃO: 10  
SUB-FUNÇÃO: 305  
PROGRAMA: 1079  
ATIVIDADE: 2.068  
ELEMENTO: 3.3.90.39  
CÓDIGO REDUZIDO: 315

***CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO ADMINISTRATIVA***

**8.1** - Fica reconhecida em favor da CONTRATANTE o direito a rescisão administrativa nos casos previstos no Art.79 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as conseqüências legais e contratuais.

***CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DE CARÁTER CIVIL***

**9.1** - O presente Contrato poderá ser rescindido se for descumprida qualquer uma de suas CLÁUSULAS e nos casos previstos em Lei.

***CLÁUSULA DÉCIMA - LEI APLICÁVEL***

**10.1** - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666 de 21/06/93, o Código Civil Brasileiro e os princípios gerais de direito, em especial quanto aos casos omissos.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTAÇÃO**

**11-1** - Os Tributos que sejam devidos em razão do presente Contrato serão retidos na fonte pela Contratante quando dos pagamentos ao Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO**

**12.1** - As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Canarana (MT), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canarana-MT, 08 de Julho de 2015.

#### **Prefeitura Municipal de Canarana-MT**

.....  
**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**  
**João Gilberto Lima & Cia Ltda-Me**

.....  
**JOÃO GILBERTO LIMA**  
RG 1.111.303-0 SJ/MT CPF nº. 310.144.290-72

**FISCAL DO CONTRATO**

.....  
**SILVANI MARIA TIRLONI**  
Portaria nº 335/2015 de 25/06/2015

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME .....

RG .....

CPF .....

NOME .....

RG .....

CPF .....

**APROVADO: (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91